

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 01342.000247/2016-93

IDENTIFICAÇÃO

| |
|--|
| Processo SEI nº 01342.000247/2016-93 |
| Contrato nº 105/2016 |
| Objeto: Serviço de manutenção preventiva em sistema de climatização, sistema de automação, casa de máquinas, tratamento de água gelado, bancos de resistência e bancos de umidificação, dos laboratórios do Ciclotron e do Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN. |
| Contratada: TECNOAR MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ nº 71.582.563/0001-83 |
| Contratante: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CNPJ nº 00.402.552/0005-50 |

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 105/2016 (SEI nº 0674459), ora prorrogado pelo 4º Termo Aditivo até 01/12/2021, **não cabendo mais prorrogações na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.**

Sendo assim, é de extrema importância, declarar se houveram contrariedades ou adversidades na prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos para futura elaboração de Atestado de Capacidade Técnica, bem como o adimplemento integral das obrigações da administração deste Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, nos termos do [Artigo 66 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), estando as partes concedendo ciência de forma mútua, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir:

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; e
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Atenciosamente,

FIDEL FURTADO SANCHEZ

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Furtado Sanchez, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216825** e o código CRC **4D854106**.